



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, à Secretária de Estado da Saúde, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

Considerando o crescente aumento no quantitativo de pessoas com obesidade grau III ou mórbida (a partir de 40 Kg/m<sup>2</sup>).

Considerando que estas pessoas necessitam de atendimento médico hospitalar e pré-hospitalar, inclusive de condução ou remoção para as unidades de saúde.

Considerando que, atualmente, em decorrência da Portaria nº 492, de 31 de agosto de 2007, do Ministério da Saúde, apenas as unidades de assistência de alta complexidade possuem exigências de adaptação específicas para estes pacientes, tanto na forma e dimensões dos materiais, mobiliários e infraestrutura, questiona-se:

1) Nas unidades de saúde do sistema estadual, há alguma diretriz para a adaptação e adequação da infraestrutura, do mobiliário e materiais para às pessoas com obesidade grau III ou mórbida?

2) As ambulâncias e unidades de atendimento móvel de urgência da SAMU ou do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, estão adaptadas para socorrer e prestar atendimento às pessoas com obesidade grau III ou mórbida?

3) Atualmente, se um paciente com obesidade grau III ou mórbida necessita de imediata remoção hospitalar, qual o procedimento adotado?

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta

